



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº123/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO Nº 029/2018.
PROCESSO Nº 036/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 036/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.992.415/0001-02, com sede à Avenida Adutora Várzea das Flores, nº 1.119, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-030, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, neste ato representado por Alex Augusto Ramos, inscrito no CPF sob o nº 053.600.406-45, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais elétricos e hidráulicos para manutenção dos poços artesianos das comunidades rurais do município de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 029/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

constantes do Edital do Pregão nº 029/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 029/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VIII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 029/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ABRACADEIRA NAYLON	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	630,00
ITEM 2	Classificação		
BOIA DE NIVEL ELETRICA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	239,40
ITEM 3	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 0 6 A 1 8 M³ 193 A 53 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.480,00
ITEM 4	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 0 5 A 3 5 M³ 143 A 68 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.420,00
ITEM 5	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 0 5 A 3 5 M³ 86 A 41 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	2.850,00
ITEM 6	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 0 5 A 3 5 M³ 217 A 103 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	4.380,00
ITEM 7	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 2 5 A 6 0 M³ 114 A 51 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.510,00
ITEM 8	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 2 5 A 6 0 M³ 135 A 61 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.510,00
ITEM 9	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 2 5 A 6 0 M³ 76 A 33 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	2.940,00
ITEM 10	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 POLEGADAS DE 2 5 A 6 0 M³ 95 A 42 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	2.940,00
ITEM 11	Classificação		
BOMBEADOR DE 4 OLEGADAS DE 2 5 A 6 0 M³ 199 A 84 MCA	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	4.770,00
ITEM 12	Classificação		
BOMBEADOR PARA MOTOR DE 2 5 A 5 CV TRIFASICO	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	4.312,00
ITEM 13	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CABO PP 3 X 16MM2	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	2.615,00
ITEM 14 CABO PP 3 X 1MM2	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	250,00
ITEM 15 CABO PP 3 X 4MM 2	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	640,00
ITEM 16 CABO PP 3X6 MM2	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	985,00
ITEM 17 CAIXA D'AGUA FIBRA 10.000 L	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	7.900,00
ITEM 18 CAPACITOR PARTIDA 130 156 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	300,00
ITEM 19 CAPACITOR PARTIDA 243 292 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	350,00
ITEM 20 CAPACITOR PARTIDA 270 324 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	350,00
ITEM 21 CAPACITOR PARTIDA 88 108 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	290,00
ITEM 22 CAPACITOR PERMANENTE 25 380 V	Classificação		180,00
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	
ITEM 23 CAPACITOR PERMANENTE 30 380 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	190,00
ITEM 24 CAPACITOR PERMANENTE 35 380 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	250,00
ITEM 25 CAPACITOR PERMANENTE 40 380 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	290,00
ITEM 26 CAPACITOR PERMANENTE 45 380 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	350,00
ITEM 27 CAPACITOR PERMANENTE 60 380 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	380,00
ITEM 28 CHAVE LIGA DESLIGA MAN AUT	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	117,50
ITEM 29 CONTACTOR AUXILIAR DE 220V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	390,00
ITEM 30 CONTACTOR DE 105 AMPERES 220 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.950,00
ITEM 31 CONTACTOR DE 12 AMPERES 220 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	980,00
ITEM 32 CONTACTOR DE 15 AMPERES 220 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	530,00
ITEM 33	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CONTACTOR DE 25 AMPERES 220 V	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	590,00
ITEM 34	Classificação		
CONTACTOR DE 32 AMPERES 220 V	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	630,00
ITEM 51	Classificação		
DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	250,00
ITEM 52	Classificação		
DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	260,00
ITEM 53	Classificação		
DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	260,00
ITEM 54	Classificação		
DISJUNTOR BIPOLAR 35 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	260,00
ITEM 55	Classificação		
DISJUNTOR MONOPOLAR 3 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	200,00
ITEM 61	Classificação		145,00
DISJUNTOR TRIF 63 AMPERES	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	
ITEM 62	Classificação		
EASY CLEAN	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	5.400,00
ITEM 63	Classificação		
ELETRODO DE NIVEL	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	150,00
ITEM 64	Classificação		
LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2'	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	220,50
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	222,30
ITEM 65	Classificação		
LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4'	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	180,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	181,80
ITEM 66	Classificação		
LUVA GALVANIZADA DE 2 1/2'	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	192,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	192,70
ITEM 67	Classificação		
LUVA GALVANIZADA DE 2'	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	216,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	217,80
ITEM 68	Classificação		
MINI CONTATOR 110 V CA W 04 - 31 00V16	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	225,00
ITEM 69	Classificação		
MINI CONTATOR 220 V CA W 04 - 31 00V16	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	225,00
ITEM 70	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MOTOBOMBA 220V MONOFASICO COM UMA VAZAO DE 6 0M ³ H A 14 0M ³ H COM 153 5 MCA A 76 0 MCA AZAO considerada para retirar no poco 12 0m ³ h com 107 0 mca	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	23.200,00
ITEM 71 MOTOBOMBA 220V TRIFASICA COM UMA VAZAO DE 6 0M ³ H A 14 0M ³ H COM 153 5 MCA A 76 0 MCA vazão considerada para retirar no poco 12 0m ³ h com 107 0 mca	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	15.600,00
ITEM 72 MOTOR 0 5 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	5.820,00
ITEM 73 MOTOR 1 0 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	6.140,00
ITEM 74 MOTOR 1 5 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	8.200,00
ITEM 75 MOTOR 2 0 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	8.200,00
ITEM 76 MOTOR 2 5 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	8.775,00
ITEM 77 MOTOR 3 0 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	8.925,00
ITEM 78 MOTOR 4 0 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	12.050,00
ITEM 79 MOTOR 4 5 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	11.950,00
ITEM 80 MOTOR 6 0 CV 220 V REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	19.850,00
ITEM 81 MOTOR DE 2 5 A 5 CV TRIFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	20.320,00
ITEM 82 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	76,50
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	77,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 83 NIPLE GALVANIZADO 2' 1/2' DUPLO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	174,50
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	175,50
ITEM 84 NIPLE GALVANIZADO 2' DUPLO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	104,30
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	105,30
ITEM 85 NIPLE GALVANIZADO 3' DUPLO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	147,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	148,45
	3ª classificação		
ITEM 86 PAINEL DE COMANDO MONTADO PARA CONJUNTO MOTOBOMBA DE 1 A 4 CV MONOFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.750,00
ITEM 87 PARA RAIOS DE LINHA - MONO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	760,00
ITEM 88 PROGRAMADOR HORARIO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	760,00
ITEM 89 REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	195,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	197,50
ITEM 90 REGISTRO DE GAVETA DE 2 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	725,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	947,00
ITEM 91 REGISTRO DE GAVETA DE 2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	360,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	362,80
ITEM 92 REGISTRO DE GAVETA DE 3'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.460,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	1.464,95
ITEM 93 REGUA BORNE 16MM	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	144,00
ITEM 94 RELE DE FALTA E SEQUENCIA DE FASE	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.125,00
ITEM 95 RELE DE HORA 2H A 10 H	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	850,00
ITEM 96 RELE DE NIVEL 220 V	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.725,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 97 RELE DE NIVEL MIN MAX TENSÃO MONO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.725,00
ITEM 98 RELE DE NIVEL MIN MAX TENSÃO TRIF	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.725,00
ITEM 99 RELE DE SEQUENCIA DE FASE	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.725,00
ITEM 100 RELE DE TEMPO 0 15	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.125,00
ITEM 101 RELE DE TEMPO 0 5	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.125,00
ITEM 102 RELE TERMICO DE SOBRECARGA 10A A 18ª MONOFASICO TRIFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	220,00
ITEM 103 RELE TERMICO DE SOBRECARGA 15A A 25A MONOFASICO TRIFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	220,00
ITEM 104 RELE TERMICO DE SOBRECARGA 22A A 32A MONOFASICO TRIFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	220,00
ITEM 105 RELE TERMICO DE SOBRECARGA 32A A 45A MONOFASICO TRIFASICO	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	336,00
ITEM 106 TEPORIZADOR DUPLA FUNCAO MULTIESCALAS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.425,00
ITEM 107 TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.200,00
ITEM 108 TUBO EDUTOR GEOMECANICO DE 1 1/4'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	800,00
ITEM 109 TUBO GALVANIZADO 1 1/2' COM 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	4.400,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	4.420,00
ITEM 110 TUBO GALVANIZADO 1 1/4' COM 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	3.500,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	3.510,00
ITEM 111 TUBO GALVANIZADO 2 COM 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	5.580,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	5.590,00
ITEM 112 TUBO GALVANIZADO L 2 1 2 COM 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	7.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	7.800,00
ITEM 113 TUBO GALVANIZADO L 3 COM 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	9.350,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	9.360,00
ITEM 114 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 1 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	215,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	216,00
ITEM 115 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	440,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	442,00
ITEM 116 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	216,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	217,76
ITEM 117 UNIAO GALV ASSENTO PLANO 330 3'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	422,50
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	425,35
ITEM 118 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	445,76
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	447,76
ITEM 119 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1 1/4'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	356,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	397,92
ITEM 120 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2 1/2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.024,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	1.026,64
ITEM 121 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 2'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	605,60
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	607,60
ITEM 122 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 3'	Classificação		
	1ª classificação	PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	1.400,00
	2ª classificação	NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO EPP	1.404,88

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº029/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 12 de junho de 2018

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Signatária
Representante: Alex Augusto Ramos
CPF: 053.600.406-45